



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 016 de 06/04/2025, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o Instituto Visão Futuro”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Junho de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Instituto Visão Futuro, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Porangaba/SP, inscrita no CNPJ nº. **04.017.295/0001-60**, visando o repasse de recursos específicos para aplicação do Programa **“A Arte da Paz”**.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Colaboração, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do convênio.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios municipais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de junho de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI

Responsável Pelos Serviços de Secretaria